



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração

DECRETO Nº 3.689, DE 14 DE MARÇO DE 2000.

Introduz modificações nas vias públicas do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado.

ROMEUS JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Inciso II, do Artigo 2º da Lei nº 3.667, de 5 de Março de 1998, Artigo 87, Incisos III, VIII, XXIV, XXX e Artigo 116, ambas da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

Art. 1º - As vias públicas constantes no Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado, regulamentado através do Decreto nº 3.566, de 26 de Agosto de 1999, passam a ter a seguinte modificação:

Ficam excluídas do Sistema, as seguintes vias públicas:

Rua XV de Novembro, entre a Rua Floriano Peixoto e Avenida Nove de Julho;

Rua José Nogueira Marmontel, entre as Ruas Smith de Vasconcelos e Barão do Rio Branco;

Avenida Marechal Deodoro, entre as Ruas Orozimbo Leão de Carvalho e Carlos Gomes;

Rua Dr. Luiz Piza, entre as Ruas Barão do Rio Branco e Smith de Vasconcelos;

Ficam incluídas no Sistema, as seguintes vias públicas:

Rua Brasil, entre a Rua Capitão Assis e Avenida Nove de Julho;

Rua Sebastião Leite do Canto, entre a Rua Capitão Assis e Avenida Nove de Julho;

Rua José Vieira da Cunha e Silva, entre a Rua Capitão Assis e Avenida Nove de Julho;

Rua Ângelo Bertoni, entre a Rua Capitão Assis e Avenida Nove de Julho do lado direito de quem segue sentido Centro-Bairro.

ASSIS
GOVERNO DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração

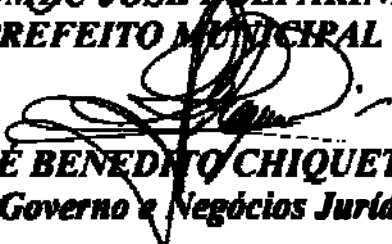
Decreto nº 3.689/2000.....fls. 02

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

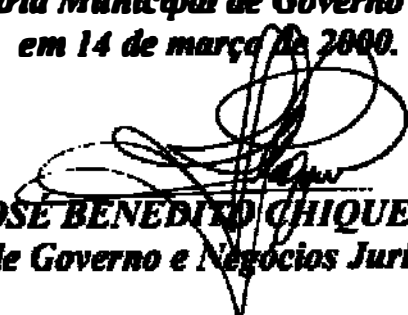
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de março de 2000.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ BENEDITO CHIQUETO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos – em Substituição

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 14 de março de 2000.


JOSÉ BENEDITO CHIQUETO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos – em Substituição